ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6223

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais e firma Convênio)

Autoria: Executivo Municipal

Data: 11/03/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 084/2008. Abre crédito adicional especial ao orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros, no valor de R$82.000,00, visando o pagamento de despesas do Legislativo, e contém outras providências. (Referente à Lei nº 3.905, de 14/03/2008).

Controle Interno – Caixa: 06 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: créditos
cx. 06
ordem: 04
nº fls: 04

17/2008

13.03.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 084 /2008

AUTOR:

Mesa Diretora

ASSUNTO:

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara de Montes Claros-MG., e Contém Outras Providências".

Entrada em – 11/03/2008 MOVIMENTO

Comissão Finança Orçamento e Tomada de Contas

1 - ANOVADO EM REGIME DE URGÊN
2 - CIA EM 13.03.2008
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N.º 84, 2008.

"Abre crédito adicional especial ao orçamento da Câmara de Montes Claros-MG., e contém outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Montes Claros um crédito adicional especial no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), na seguinte dotação:

Órgão – 01 Câmara Municipal
Unidade - 01.01 Câmara Municipal
Sub unidade - 01.01.01 Câmara Municipal
01.01.01.01.122.0001.2.003 Manutenção dos serviços administrativos
31.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização R$ 82.000,00

Art. 2º - para fazer face ao crédito adicional especial constante do artigo 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão – 01 Câmara Municipal
Unidade - 01.01 Câmara Municipal
Sub unidade - 01.01.01 Câmara Municipal
01.01.01.01.031.0001.2.003 Manut. dos gabinetes dos vereadores.
33.90.93.00 Indenizações e restituições R$ 82.000,00

Art. 12 - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Março de 2008.

Vereador Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Vereador Heráclides Gonçalves Filho
1º Secretário da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE FINANÇA ORÇA
MENTO TOMADA CONTAS
EM 11 DE MARÇO DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 13 DE MARÇO DE 2008
PRESIDENTE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 084/2008 QUE "Abre Crédito Especial ao orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros e contém outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por fim abrir um crédito especial ao orçamento da Câmara Municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, sendo certo que compete à Câmara Municipal, através de sua mesa diretora, a administração do orçamento interno vigente, bem como, solicitar a alteração do mesmo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de março de 2008.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 084/2008
AUTOR: Presidente da Câmara Municipal
MATÉRIA: Abre Crédito Adicional especial ao Orçamento da Câmara de Montes Claros- MG, e contém Outras Providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão em 11/03/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/03/2008.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos regimentais, emitir parecer sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei, em análise, trata de matéria sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara de Montes Claros - MG, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa , cabe à Mesa Diretora, por meio do Chefe do Poder Legislativo promover abertura de Crédito com a indicação das respectivas dotações orçamentárias.

Sendo assim, segue a conclusão.

III – CONCLUSÃO

Diante do Exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 12 de março de 2008.

Presidente Ver. José Marcos Martins de Freitas: _____

Vice-Presidente: Ver. Aurindo José Ribeiro _____

Relator:Ver. Antônio Silveira de Sá : _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 14 de março de 2.008.

Ofício : ATL Nº 072/ 2008
Assunto : Encaminha Projetos para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Exª. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE REORGANIZA A ESTRUTURA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS e o PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exª. votos de estima e apreço.

Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Cx 6/4

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG